



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº...273.../2019

⁴
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1964/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABADEUS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Criciúma, com sede na Rua Domênico Sônego, n.º 542, Paço Municipal "Marcos Rovaris", Bairro Santa Bárbara, CEP. 88804-320, Criciúma - SC, inscrito no CNPJ/MF: 82.916.818/00001-13, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Clésio Salvaro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada Administração Pública, com sede em Criciúma/SC, na rua Domênico Sonêgo n.º 542, bairro Santa Barbara, inscrito no CNPJ nº 82.916.818.0001/13, neste ato representado pela Secretária de Educação, Sra. Roseli Maria de Lucca Pizzolo, nomeada pelo Decreto SA/nº 002/17, de 2 de janeiro de 2017, portadora do Registro Geral nº 501.425, Órgão Expedidor SSP/SC e CPF nº 398.493.849-72, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil, doravante denominado Associação Beneficente Abadeus, situada na Rua Maria Salete Firmino de Oliveira, nº 422, Bairro Cristo Redentor, Criciúma – SC, CEP 88.801-970, inscrita no CNPJ nº 83.852.764/0001-32, neste ato representada por seu Presidente Gerço Gomes Monteiro, portador da Carteira de Identidade nº 6R/426.788, Órgão Expedidor SSP/SC e CPF nº 305.612.139/68, residente e domiciliado na Al. Araras S/N, Bairro Bosque do Repouso, Cond. Três Ribeirões, CEP 88.815-400, Criciúma-SC, que tem justo e acordado o disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DA PRORROGAÇÃO DO TERMO:

O presente Termo Aditivo prorroga o Termo de Colaboração nº 1964/2017 por mais um ano, até 28 de dezembro de 2020, tendo em vista que a OSC (Organização da Sociedade Civil) e Administração Pública tem interesse recíproco, uma vez que a cláusula terceira do Termo de Colaboração e o artigo 55 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 autorizam esta prorrogação. Sendo assim o valor global do repasse será de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) que serão pagos mensalmente conforme Plano de Trabalho anexo.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Termo de Colaboração 1964/2017 e seus termos aditivos não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E por estarem, assim justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus devidos efeitos legais.

Criciúma SC, 20 de dezembro de 2019.



CLÉSIO SALVARO
Prefeito Municipal



GERCO GOMES MONTEIRO
Presidente da Instituição



ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO
Secretaria Municipal de Educação



SILVANA ALVES BENTO MARCINEIRO
Coordenadora Geral

02 2173 88-U
26 12 2019
Cidiana Feliciano